



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO
ESTADO DO MARANHÃO – CRECI 20ª REGIÃO

Portaria CRECI/MA nº 29 de 07 de novembro de 2016.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o art. 13 da Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o recesso remunerado de estagiários;

RESOLVE:

Art. 1º – Programar, o recesso dos estagiários deste Conselho, em comum acordo com estes, consoante tabela abaixo:

Nº	NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO	PERÍODO DO RECESSO	
1	Isabela Ribeiro Silva	02/09/2015	23/11/2016	22/12/2016
2	João Ferreira da Silva Neto	04/01/2016	04/01/2016	02/02/2016
3	Rínalla Gomes de Freitas do Nascimento	01/03/2016	03/07/2017	01/08/2017

Art. 2º – Durante o período do recesso os estagiários farão jus à integralidade da bolsa que recebem regularmente. Contudo, perderão direito ao vale transporte dos dias de gozo do recesso.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no mural e no *website* deste Conselho.

São Luís (MA), 07 de novembro 2016.

RAIMUNDO CUNHA TORRES
Presidente CRECI/MA – 20ª Região